

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA RS
	VALOR RS
SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	274,26
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	27,43
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.572,92
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	3.292,41
TOTAL	5.167,02

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato Governamental do 2º Tenente BM JAIME VIEIRA DE SOUSA FILHO, matrícula funcional nº 053.687-1-5, publicado no DOE nº 090, de 15/05/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº065/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar operação de busca, resgate e salvamento de vítima desaparecida em zona rural, utilizando cães de faro, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de março de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO CLOVIS LIMA	ST BM	II	FORTALEZA/CARIRIAÇU-	17/03/2026 a 19/03/2026	143,66	2,5	359,15
CLAYTON DA SILVA DUARTE	SD BM	II	FORTALEZA/CARIRIAÇU-	17/03/2026 a 19/03/2026	143,66	2,5	359,15
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	2º SGT BM	II	FORTALEZA/CARIRIAÇU-	17/03/2026 a 19/03/2026	143,66	2,5	359,15
TOTAL							1.077,45

*** **

PORTARIA Nº069/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e à hospedagem de oficiais e praças bombeiros militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de fiscalização de poços e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar, resolve conceder **diárias** aos **MILITARES** mencionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o art. 1º; § 2º do art. 4º; § 1º do art. 12; arts. 15 e 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr à dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ALAN AIRES VINHAS	3º SGT BM	II	FORTALEZA/VIÇOSA DO CEARA-	30/03/2026 a 31/03/2026	143,66	1,5	215,49
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	II	FORTALEZA/VIÇOSA DO CEARA-	30/03/2026 a 31/03/2026	143,66	1,5	215,49
JOSE IVAN RIBEIRO	1ºTEN QOABM	II	FORTALEZA/VIÇOSA DO CEARA-	30/03/2026 a 31/03/2026	143,66	1,5	215,49
TOTAL							646,47

*** **

PORTARIA Nº358/2026-CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: **AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL** o **BOMBEIRO MILITAR** abaixo relacionado, a contar de 16 de abril de 2026, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado Nº 068 de 16 de abril de 2026. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar descrito nesta portaria deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o início do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º TENENTE	ALEXSANDRO PESSOA DE OLIVEIRA	113.052-1-4

Em Fortaleza - CE, ao(s) 17 de abril de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº369/2026-CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: **AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL** o **BOMBEIRO MILITAR** abaixo relacionado, a contar de 16 de Setembro de 2020, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado Nº 070 de 20 de Abril de 2026. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar descrito nesta portaria deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o início do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º TENENTE	FRANCISCO CLAYTON FORTUNATO FARIAS	048.726-1-4

Em Fortaleza - CE, ao(s) 22 de abril de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº155/2022
NUP 10021.001092/2026-06/IG 1444231

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 155/2022. II - CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº 215, Centro, Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** – CNPJ nº 07.047.251/0001-70 e CGF nº 06.105.848-3. V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150, Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VII - FORO: Fortaleza/Ceará. VIII - OBJETO: